



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Outros Atos	5
Notificações	5
Terceiros	6
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 35.364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 45 da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações

Nome	Cargo	A partir de:
Tanea de Souza Torres – Mat. 721	Servente	01/10/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 3 de 13

Portarias

PORTARIA Nº. 290, 20 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE**, com a matrícula 2380, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início ao dia 11/10/2026 com retorno ao dia 08/02/2027. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 08/02/2027 com retorno ao dia 09/04/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291, 20 de outubro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **GRACIELE MUNIZ PEREIRA**, com a matrícula 19807, no cargo de Profissional de Apoio Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início ao dia 14/10/2026 com retorno ao dia 11/02/2027. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 11/02/2027 com retorno ao dia 12/04/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Desenvolvimento do Assentamento Silvio Rodrigues.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

Forma da transferência de recursos emenda impositiva parcela única

Prazo de Execução: 30 dias

Dotação Orçamentária: 12.02.08.122.004.2.123.33.50.43.1.500.000 DESP 83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Assistência Social

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 19 outubro 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 4 de 13

Isair Joris

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante FUNCERB, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA AMIZADE DE RIO BRILHANTE

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 10.000,00

Forma da transferência - ÚNICA

Prazo de Execução: 30 DIAS.

Dotação Orçamentária: 02.02.13.392.043.2077.33.50.43.00 -1.500.0000 **DESP 02** Fundação de Cultura Esporte e Lazer de Rio Brilhante - FUNCERB

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Diretor Presidente da Funcerb.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar do datado protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 18 outubro 2026

Gean Francesco Chitolina

Diretor Presidente Funcerb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 5 de 13

Outros Atos

Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262010-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R. ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Diversas Ruas e Bairros em Rio Brilhante/MS, instruídos pelo Laudo Técnico nº 11 em anexo

Bairro: Diversos

Atividade: EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de 05 (Cinco) dias, o não cumprimento será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	133D	§ 1º	200 UFIR's (Multa)
EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP - Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 20 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____
_____ Nome/R.G.	Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 6 de 13

Terceiros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL 08/2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital nº 05/2026.

1. DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 21 de outubro de 2026

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ETAPA 1: Análise Curricular	ETAPA 2: Entrevista	TOTAL
1	ANA PAULA COELHO	02/10/1994	XXX.713.171-XX	7	20	27

Rio Brilhante – MS, 20 de outubro de 2026

MARIO CESAR FURLAN
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 7 de 13



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 8 de 13



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL 07/2026

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital 04/2026.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 21 de outubro de 2026

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e mascara)

Local: Recursos Humanos

1.1. CARGO: Jovem Aprendiz

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLAS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA FINAL DA ENTREVISTA
3	IZABELLA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	06/04/2012	XXX.795.651-XX	49,6
4	JOAO PEDRO GARCIA BRANDAO	28/10/2009	XXX.668.551-XX	49,4
5	DAVI DA SILVA FERNANDES	06/05/2009	XXX.449.881-XX	49,2
6	ISAUQUE ARIEL MELO DOS SANTOS	10/03/2012	XXX.826.441-XX	48,7
7	BRUNA MAGRI SCHWENDLER	30/06/2010	XXX.912.311-XX	48,5

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 9 de 13



CLAS	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA FINAL DA ENTREVISTA	MOTIVO
1	BERNARDO POSSATO SEREDA	09/08/2011	XXX.220.261-XX	50	DESISTÊNCIA
2	ALICE TAFFAREL ALCANTARA	11/02/2011	XXX.528.991-XX	49,8	DESISTÊNCIA

Rio Brilhante – MS, 20 de outubro de 2026.

MARIO CESAR FURLAN

Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 10 de 13



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) CPF;
- c) Documento de Identificação com foto;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Certidão de Nascimento;
- g) Certidão Negativa Criminal Federal;
- h) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- i) Comprovante de Escolaridade (certificado de conclusão de etapas de ensino, ou histórico escolar, ou declaração de frequência escolar, conforme projeto/plano de curso);
- j) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- k) Dados do responsável requerente da matrícula, se o jovem aprendiz for menor de idade (nome, estado civil, RG e órgão emissor, CPF, naturalidade, U.F, profissão e data de nascimento)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas para utilização dos servidores voluntários durante a 6ª edição do Natal Brilhante.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2026.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2.026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 12 de 13

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
06008A91A2AF6D7B7A7697D70BC26509245C114E

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e bebidas prontos para o consumo para as reuniões, eventos e correlatos em atendimento às necessidades de diversas secretarias, fundos, fundação e Instituto de Previdência do município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.523,57 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos): **PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI** (10964295000170) com os lotes: 3, 4, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 56.344,81 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **LETICIA CANDIDO POLONI** (47441462000108) com os lotes: 1, 2, 5, 10, 12, 13 e 19 no valor total de R\$ 62.099,55 (sessenta e dois mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **CRISTIANE DARTORA ME** (08984351000196) com os lotes: 6, 7, 8, 9 e 11 no valor total de R\$ 56.079,21 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

Rio Brilhante - MS, 20 de outubro de 2026.

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais
Decreto nº 33.398, de 01 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 664

Página 13 de 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PARA PARALISAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Paralisação/Suspensão do Contrato n.º 016/2024 (e consequentemente da Ordem de Serviço), que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais, de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição”, conforme Parecer Jurídico n.º 471/2026.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de execução e o prazo de vigência do contrato original ficam suspensos pelo prazo **de 90** (noventa) dias, a partir **de 19 de outubro de 2026 e término em 17 janeiro de 2027**, enquanto aguardam nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

2.2. Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra.

2.3. Nos termos Art. 107 e 115, §§ 1º e 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o disposto no art. 137, § 2º, inciso II, da mesma Lei, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, com novo término **em 17 abril de 2027**.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Finanças, pelo contratante; e **TIAGO LEAL DE FREITAS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 20 de outubro de 2025.